



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 318/2010

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Vôo Livre de Alfredo Chaves (ES) e dá outras providências.

O **Poder Executivo do Município de Alfredo Chaves**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves** (ES) aprovou e o **Chefe do Poder Executivo** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio administrativo com a Associação de Vôo Livre de Alfredo Chaves (ES), entidade privada sem fins lucrativos, para contribuição de recursos financeiros, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), objetivando realizar o torneio de vôo livre da Banana e do Leite e Copa Ícaro de vôo a fantasia, que será realizada entre os dias 31 de julho e 08 de agosto do corrente ano.

Parágrafo Único – A entidade prestará contas dos recursos, até trinta dias após o recebimento da contribuição.

Art. 2º – O prazo de vigência do presente Convênio será de 05 (cinco) meses.

Art. 3º – Os recursos necessários para execução desta Lei, correrão por conta da dotação do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, suplementando se necessário, para seu fiel cumprimento, conforme segue: 070001.2781200102039 – realização e participação em eventos poliesportivos – 333904100000 – Contribuições.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 28 de julho de 2010.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 06 de agosto de 2010.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
Prefeito Municipal